

ANEXO III

INFORMATIVO DE CAPACIDADE TOTAL DE PESSOAS NO ESTABELECIMENTO

Este informativo deverá ser afixado na entrada do Estabelecimento, junto ao Termo de Responsabilidade Sanitária
Coronavírus

PAINEL PRIMÁRIO:

70MM: Cor Vermelha
CO Y100 M100 K0

Fonte Vazada no
Branco

**Tamanho do
impresso:** A3 (297
x 420 mm)

ATENÇÃO

CAPACIDADE MÁXIMA DE _____ PESSOAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1672, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

FONTE TÍTULO:

Arial black 150 /
SwitzerlandBlack 150

**Altura do caractere
sem pontuação:**

40mm

**PAINEL
SECUNDÁRIO:**

SwitzerlandCondBlack
85

**Altura do caractere
sem pontuação:**

22mm

ANEXO IV**TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA (Coronavírus)**

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Telefone:	
Endereço:	Número:
Bairro:	CEP:

Eu, na qualidade de proprietário/representante legal, assino o presente Termo para exercer a atividade econômica inerente ao meu estabelecimento comercial, **ASSUMINDO, DESDE JÁ, TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PELA IMPLANTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS OBRIGATÓRIAS** para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da Coronavírus, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 1.672, de 19 de janeiro de 2022, bem como outras que vierem a substituí-las:

- 1 - Realizar sistematicamente desinfecção, higiene e limpeza em todas as superfícies, equipamentos e correlatos, de uso comum dos clientes, utilizando de álcool 70% na forma líquida ou outros insumos aprovados pela ANVISA para eliminação do vírus, vedado uso de álcool em gel para estas finalidades;
- 2 - Realizar manutenção dos ambientes arejados, com portas e janelas abertas, e no uso de ar-condicionado, realizar higienizações no sistema de filtro, com produtos sanitizantes regularizados junto à ANVISA, mediante registros em relatórios que poderão ser fiscalizados;
- 3 - Afixar lado a lado, na entrada do estabelecimento e, em local visível, este termo e cartaz informando capacidade máxima de pessoas permitidas no estabelecimento (Anexo III, do Decreto nº 1.672, de 19 de janeiro de 2022);
- 4 - Controlar eventuais filas internas e externas aos estabelecimentos, utilizando-se de marcação removível, com distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
- 5 - Manter observância de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
- 6 - Manter colaborador, tanto na entrada quanto no interior das dependências comerciais, responsáveis por impedir a entrada e/ou permanência de quaisquer pessoas sem uso de máscara facial cobrindo nariz e boca, bem como orientar, sistematicamente, que todos os usuários realizem os procedimentos de higienização de mãos (ofertar pia de lavagem de mãos com sabão líquido, água e papel toalha e/ou álcool em gel a 70%);
- 7 - Disponibilizar e fiscalizar o uso de EPI's para si e para todos os trabalhadores, em consonância com as recomendações do Ministério da Saúde;



8 - Proibir quaisquer aglomerações;

9 - DECLARO que assumo a responsabilidade pelo cumprimento de todas as medidas, ainda que, venham a ser mais rigorosas, impostas pelo Município, em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Técnico Científico de enfrentamento a Coronavírus;

10 - DECLARO, expressamente, que li e aceitei todas as normas deste Termo, estando ciente de que seu descumprimento, parcial ou integral, bem como das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.672, de 19 de janeiro de 2022, poderá implicar em interdição, cassação do alvará e fechamento compulsório de meu estabelecimento, além das multas previstas no Decreto e minha responsabilização criminal, nos termos do artigo 268 do Código Penal.

ANEXO V

ATUALIZAÇÕES EM SÍNDROME GRIPAL E COVID 19 - Recepcionada a Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022

1) Indicações de isolamento:

Profissionais de saúde

Cinco dias: Ao 5º dia do início dos sintomas o profissional de saúde deverá realizar o teste de pesquisa de antígeno (teste rápido). Se for negativo, e estiver sem febre, sem sintomas respiratórios e sem uso de antitérmico há 24 horas, ele pode sair do isolamento e retornar ao trabalho. Se o resultado do exame for positivo, o mesmo deverá manter em isolamento por 7 (sete) dias para reavaliação.

O Ministério da Saúde ratifica que todas as medidas de proteção devem ser mantidas, como o uso de máscaras, evitar aglomerações, higienização das mãos, além de evitar contato com pessoas com comorbidades até o décimo dia.

Não profissionais de saúde

Sete dias: Se ao 7º dia o paciente estiver assintomático, ele está liberado do isolamento, sem necessidade de fazer o teste. Se o paciente continuar com sintomas respiratórios deve permanecer resguardado até 10 dias, estando assintomático há 24 horas, sem febre, sem sintomas respiratórios sem uso de antitérmicos.

Dez dias: Se ao 10º dia do início dos sintomas o paciente estiver assintomático há 24 horas, sem febre, sem sintomas respiratórios sem uso de antitérmicos, ele está liberado do isolamento.

2) Solicitação de exames:

PESQUISA DE ANTÍGENO: Deve ser realizado preferencialmente entre o 3º e 5º dias do início dos sintomas, sendo para profissionais de saúde, solicitação de internação, transferências reguladas e ingresso no centro cirúrgico.

RT-PCR FUNED: Deve ser realizado preferencialmente entre o 3º e 7º dias do início dos sintomas para todos os demais pacientes.

3) Medicações disponíveis na rede para uso em síndrome gripal:

- a) Oseltamivir (Tamiflu 75 mg de 12/12 horas, por 5 dias) para grupos prioritários segundo recomendações a baixo;
- b) Antitérmicos (Dipirona 500 mg, Paracetamol 750mg , e gotas);
- c) Analgésicos e Anti-inflamatorios (Diclofenaco de sódio 50 mg, Ibuprofeno 600mg e gotas)
- d) Antitussígenos (Loratadina suspensão oral, Dexclorfeniramina (Histamin) suspensão oral)
- e) Alívio da prostração (Prednisolona 1 mg/ml , comprimido 5 mg e 20 mg, Dexametasona comprimido 4 mg e solução 0,1mg/ml) , o uso de corticoides deve ser iniciado após o quinto/sexto dia do início dos sintomas.
- f) Alívio da congestão nasal com histórico de rinite (Loratadina 10 mg e suspensão oral, Dexclorfeniramina 2mg e suspensão oral)
- g) Alívio da odinofagia (Analgésico e Anti inflamatórios)
- h) Fluidificantes nasais (Soro fisiológico 0,9 % nasal)
- i) Protetores gástricos- (Omeprazol 20 mg)
- j) Anti eméticos (Metoclopramida gotas)
- k) Nutrição (Orientações)
- l) Hidratação oral (reforçar a necessidade e observar a diurese, soro de reidratação oral)

4) Complicações

A evolução da gripe (influenza) geralmente tem resolução espontânea em 7 (sete) dias, embora a tosse, o mal-estar e a fadiga possam permanecer por algumas semanas.

Alguns casos podem evoluir com complicações, sendo as mais comuns:

- Pneumonia bacteriana;
- Sinusite;
- Otite;
- Desidratação;
- Piora de doenças crônicas como insuficiência cardíaca, asma ou diabetes;
- Pneumonia primária por influenza.

Antibioticoterapia indicada em suspeita de infecção bacteriana associada (Amoxicilina Clavulanato comprimido e suspensão /Azitromicina comprimido / Bactrim comprimido e suspensão/ Levofloxacina 500mg, preferencial aos adultos).

5) Sinais de agravamento (piora do estado clínico)

- Aparecimento de dispneia ou taquipneia (frequência respiratória igual ou acima de 20 incursões por minuto) ou hipoxemia – (SpO₂ < 95%).
- Persistência ou aumento da febre por mais de três dias ou retorno após 48 horas de período afebril (pode indicar pneumonite primária pelo vírus influenza ou secundária a uma infecção bacteriana).
- Alteração do sensorio (confusão mental, sonolência, letargia).
- Hipotensão arterial (sistólica abaixo de 90 mmHg e/ou diastólica abaixo de 60 mmHg).
- Diurese abaixo de 400 ml em 24 horas.
- Exacerbação dos sintomas gastrointestinais em crianças.
- Desidratação.
- Exacerbação de doença preexistente (doença pulmonar obstrutiva crônica – Dpoc, cardiopatia ou outras doenças com repercussão sistêmica).
- Miosite comprovada por creatinofosfoquinase – CPK (≥ 2 a 3 vezes).
- Elevação da creatinina sérica acima de 2,0 mg/dL.

6) Sinais de agravamento na criança

- Persistência ou retorno da febre.
- Taquipneia com aumento do esforço respiratório.
- Bradipneia e ritmo respiratório irregular (colapso respiratório iminente).
- Gemidos expiratórios
- Estridor inspiratório (obstrução de vias aéreas superiores)
- Sibilos e aumento do tempo expiratório (obstrução de vias aéreas inferiores).
- Palidez cutânea e hipoxemia (SpO₂ < 95%).
- Alteração do nível de consciência (irritabilidade ou apatia).

O quadro clínico pode ou não ser acompanhado de alterações laboratoriais e radiológicas listadas a seguir:

7) Alterações laboratoriais:

- Hemograma (leucocitose, leucopenia ou neutrofilia).
- Bioquímica do sangue (alterações enzimáticas; musculares – CPK – e hepáticas – TGO, TGP, bilirrubinas).

Radiografia de tórax:

- Infiltrado intersticial localizado ou difuso ou presença de área de condensação.

8) Condições e fatores de risco para complicações

- Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal).
- Adultos ≥ 60 anos.
- Crianças < 5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade).
- População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso.
- Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye).
 - Indivíduos que apresentem:
 - › Pneumopatias (incluindo asma).
 - › Pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação).
 - › Cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica).
 - › Nefropatias.
 - › Hepatopatias.
 - › Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme).
 - › Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus).
 - › Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares).

> Imunossupressão associada a medicamentos (corticoide ≥ 20 mg/dia por mais de duas semanas, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa) neoplasias, HIV/aids ou outros.

> Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC ≥ 40 em adultos).

A prescrição do fosfato de oseltamivir deve ser considerada baseada em julgamento clínico, preferencialmente nas primeiras 48 horas após o início da doença e nos grupos de risco , além dos medicamentos sintomáticos e da hidratação.

Todas as gestantes e puérperas com síndrome gripal, mesmo não complicadas, devem ser tratadas com antiviral. O tratamento com fosfato de oseltamivir não é contraindicado na gestação (categoria C) e sua segurança foi comprovada.

ANEXO VI

Formulário de Declarações de Saúde

Esta Declaração de Saúde tem por objetivo conhecer a situação de saúde do participante de eventos.

No caso de declaração falsa poderá responder criminalmente, de acordo com Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, Art. 299, Código Penal.

Pelo presente Formulário autorizo a Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, aqui denominada como controladora, inscrita no CNPJ sob nº 18.428.839.0001-90, a dispor dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para fins de monitoramento e enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Informo que este Questionário é somente para fins de rastreio de novos casos com relação a Pandemia da Covid-19, e os dados dos participantes não serão armazenados.

Declaro, ainda, que estou ciente e de acordo com as medidas e ações preventivas adotadas pelo Brasil, para enfrentamento da COVID-19, conforme especificado abaixo:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabonete; se não tiver água e sabonete disponível ou quando as mãos não estiverem visivelmente sujas, pode ser utilizado álcool em gel 70%;
- Utilizar máscara, cobrindo nariz, boca e queixo;
- Praticar etiqueta respiratória;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas;
- Estar ciente da situação e seguir as orientações das autoridades de saúde pública locais;
- Evitar multidões ou locais com grande fluxo de pessoas;
- Monitorar sua saúde para sintomas de COVID-19 e, caso apresente algum sintoma:
 - procurar atendimento médico;
 - realizar isolamento conforme preconizado pelas autoridades de saúde locais.

Ao concordar com esses termos, me comprometo a cumprir todas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal.

- () Li e concordo com as condições sanitárias adotadas no Município.
() Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar.

QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM – SMS/UBERABA QUESTIONÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO

- 1) Nome completo: _____
- 2) Gênero: () masculino () feminino () outro: _____
- 3) Data de nascimento: ____/____/____
- 4) Nacionalidade: _____
- 5) Residente no Brasil: () sim () não
- 6) Documento: () RG/nº _____ () CPF nº _____
- 7) Email: _____
- 8) Cep: _____
- 9) Endereço: _____
- 10) Bairro: _____
- 11) Cidade: _____
- 12) UF: _____

QUESTIONÁRIO SINTOMATÓLOGICO

- 1) Febre: () sim () não
- 2) Tosse: () sim () não
- 3) Dificuldade respiratória/falta de ar: () sim () não
- 4) Dor de garganta: () sim () não
- 5) Obstrução nasal/coriza: () sim () não
- 6) Sensação de resfriado: () sim () não
- 7) Outro: _____
- 8) Vacina contra Covid: () sim () não
- 9) () 1ª dose () 2ª dose () dose de reforço: _____
- 10) Qual imunobiológico: () Coronavac () Astrazeneca () Pfizer () Jansen
- 11) Você já foi diagnosticado com covid-19 alguma vez: () sim () não
- 12) Foi contato próximo de positivo para COVID-19? () sim () não
- 13) Se contato próximo, informar data do contato: ____/____/____